



## LEI Nº 1068/2015, DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o decreto 166, de 1º de dezembro de 2015; e a Lei Orgânica do Município, art. 59, *caput*, **AUTORIZA:**

**Art. 1º** – A assinatura de termo de cessão de uso de bem imóvel entre o Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina e a Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), com a finalidade de implantar, instalar, e tornar possível o funcionamento e operação de uma subestação de energia elétrica.

**Art. 2º** – O objeto do Termo de Cessão de Uso é um terreno no município de Governador Celso Ramos, localizado na Rua Rosendo Joaquim Sagás – SC-410, Palmas, Governador Celso Ramos/SC; com uma área de 10.000,00m<sup>2</sup>, em um perímetro de 440,75m.

**§1º** – O referido terreno possui os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com distância de 168,00m, confrontando com Bernadina da Silva Sagás; **LESTE:** com distância de 70,00m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425); **SUL:** com distância de 119,05m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425); **OESTE:** com distância de 83,70m, confrontando com Rua Rosendo Joaquim Sagás (SC-410);

**§2º** – É a descrição do perímetro do referido terreno: Partindo do vértice V12, de coordenadas N=6.973.830.820m e E=743.016.455m, deste segue-se com distância de 168,00m, confrontando com Bernadina da Silva Sagás, até o vértice V24, de coordenadas N=6.973.808.419m e E=743.182.955m, deste segue-se com distância de 70,00m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425), até o vértice V23, de coordenadas N=6.972.739,122 e E=743.173,023m, deste segue-se com distância de 119,05m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425), até o vértice V22, de coordenadas N=6.973.756.131m e E=743.054.235m, deste segue-se com distância de 83,70m, confrontando com Rua Rosendo Joaquim Sagás (SC-410), até o vértice V12, início desta descrição perimétrica.

RECEBIDO  
EM 06/01/2016  
Lidiane Costa

Lidiane Costa  
Assessora Gabinete Legislativo  
Câmara Municipal  
Gov. Celso Ramos